



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Presidenta da CPL

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 10634/2021 para exame e AUTUAÇÃO DO PROCESSO do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CINDERELA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de março de 2021.



TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretária de Educação

RECEBIDO EM: 02 / 03 / 2021



ASSINATURA

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Carla Dayane Macedo de Oliveira**, Presidente de Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 10634/2021
- Dispensa de Licitação nº 003/2021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de Imóvel para funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CINDERELA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através do laudo de avaliação do imóvel no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0209 - Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

Projeto/Atividade: 12 361 0007 2.052 - Manutenção do Fundamental FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

Fonte: 011900

São Mateus do Maranhão - MA, em 03 de março de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01



JUSTIFICATIVA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada através da Portaria nº 011/2021, tendo em vista a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO da UNIDADE ESCOLAR CINDERELA.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento da **UNIDADE ESCOLAR CINDERELA**.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município de São Mateus do Maranhão, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita, ainda que, a localização não ajuda;

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme avaliação prévia anexado ao processo;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua do Esporte-Centro nº13; São Mateus do Maranhão/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 24. INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE ESCOLAR CINDERELA

DO VALOR DO CONTRATO

O aluguel convencionado é de R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01



O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço.

Extrai-se dos documentos juntados ao processo a realização de vistoria prévia do imóvel, conclui que: “Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais) e valor global de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).”

Como se vê, o preço auferido levou em consideração vários critérios, inclusive, o preço habitualmente praticado no mercado, conforme disciplina o artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Valem mencionar que o imóvel está adaptado as necessidades específicas do programa que será exercido em suas instalações.

Ante o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos demonstra que o valor apresentado para aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados pelo mercado, entendemos satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

DO PRAZO

A presente contratação terá por período de 10 (dez) meses, a contar do ato da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DO PAGAMENTO

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0209 - Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Projeto/Atividade: 12 361 0007 2.052 – Manutenção do Fundamental FUNDEB
40%Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa
Física. Fonte: 01190000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01



DA JUSTIFICATIVA FINAL E DESPACHO

Destarte, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a locação de imóvel de propriedade do particular acima qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, consoante documentos anexos e em plena atenção as exigências da lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para emissão de parecer sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Secretaria Municipal de Educação para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão 03 de março de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula N° 3278